

Respostas aos Pedidos de Esclarecimentos

Carta Convite 128/2025 - Apoio no acompanhamento e na execução das ações relacionadas às obras e reformas previstas no plano de trabalho do Projeto Reabilita Rede CETAS

Prezados senhores,

Em conformidade com as previsões na Carta Convite nº 128/2025, a Comissão de Avaliação das Propostas, presta os seguintes esclarecimentos as questões levantadas pelos candidatos aos serviços e recebidas:

Pergunta 1: O entendimento do item 6.2 – Obrigações da Contratante - No caso de necessidade de eventuais viagens para municípios fora da localização sede da contratada ou do local de domicílio do profissional, o Funbio no âmbito do Projeto Reabilita Rede CETAS deverá fornecer diárias para o custeio de despesas relacionadas ao deslocamento, aluguel de veículo (se necessário), acomodação e alimentação, por meio de valores no padrão do Funbio;

Solicitamos, se possível, um detalhamento adicional sobre como se dará esse procedimento.

Resposta:

O procedimento para fornecimento dos custos de logística referentes às visitas técnicas seguirá os seguintes parâmetros: a concessão das diárias será definida de acordo com o número de pernoites necessários, observando os valores praticados no padrão Funbio. Atualmente, o valor das diárias é fixo e corresponde a R\$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais) para algumas capitais, como Brasília, Manaus, Rio de Janeiro e São Paulo; R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) para outras capitais; e R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais) para demais localidades. O cálculo das diárias é realizado por pernoite, sendo possível também a solicitação de diárias parciais.

Quanto às regras para utilização de aluguel de veículos, a contratada deverá encaminhar a solicitação diretamente à Gerência do Projeto (Funbio), que será responsável por providenciar as ações necessárias para a logística das visitas. No que se refere à prestação de contas, não há necessidade de comprovação para as diárias, entretanto, será obrigatória a entrega de um relatório de viagem.

O fluxo operacional para solicitação e aprovação dos deslocamentos seguirá o mesmo procedimento: a contratada deverá solicitar diretamente à Gerência do Projeto (Funbio), que tomará as medidas cabíveis para viabilizar a logística.

Diante do exposto, solicitamos o envio de uma proposta que apresente os valores de logística da empresa. Os parâmetros aqui descritos servem como referência para que possamos viabilizar o processo da melhor forma e realizar as adaptações necessárias.

Pergunta 2: Refere-se ao item 3 – Descrição das Atividades do Caderno Especificação Técnica nº 2025.0910.00140-3, no qual são previstas visitas técnicas e acompanhamento das obras nos quatro CETAS listados.

Dessa forma, gostaríamos de solicitar, por gentileza, a confirmação dos endereços completos das respectivas unidades onde ocorrerão as obras e atividades previstas.

Resposta:

- **CETAS – Nova Lima (MG)** - BR 040 Km 562 NORTE - Saída da BR 040 e entrada do Ibama em Nova Lima/MG. Localização: <https://maps.app.goo.gl/1tTz4MJWtuNLVKuF6>
- **CETAS – Serra (ES)** - Rua Dourados, s/n, Bairro Barcelona, Serra (ES) – Próximo da APA Jacunem e do Destacamento de Polícia Ambiental de Serra. Localização: <https://maps.app.goo.gl/wGZZ1RHt19BWeKGZA>
- **CETAS – Juiz de Fora (MG)** - Av. Pref. Mello Reis, 1500 - Aeroporto, Juiz de Fora (MG). Localização: <https://maps.app.goo.gl/9ZYEGKv39JL88fGw8>
- **CETAS – Montes Claros (MG)** - R. Antônio Francisco - Edgar Pereira, Montes Claros (MG). Localização: <https://maps.app.goo.gl/78udGq7cnz8DkJZ9>

Tais informações são essenciais para o planejamento logístico das visitas técnicas e demais ações previstas no item 3.

Pergunta 3: Considerando que o cronograma prevê visitas técnicas mínimas mensais para acompanhamento das obras, e que o Caderno de Especificação não especifica um limite máximo de visitas, gostaríamos de esclarecer como devemos proceder caso haja necessidade de realizar visitas adicionais — seja por solicitação do Ibama, por identificação de desvios na obra ou por demanda técnica extraordinária. Essas visitas extras também serão cobertas pelo mesmo procedimento de diárias e aviso prévio previsto no item 6.2 das Obrigações da Contratante?

Resposta:

Sim, todos os custos com deslocamentos serão cobertos com recursos do projeto.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2025.

----- FIM DO DOCUMENTO -----